DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Licitações e Contratos	2
Outros atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba
CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba
CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Licitações e Contratos | **Outros atos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REF. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIALNº 01/2019 FIRMADO COM EMPRESA AUTO POSTO FÊNIX TACIBA LTDA (CNPJ nº13.545.137/0001-73)

O MUNICÍPIO DE TACIBA, entidade jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 55.354.302/0001-50, com sede na cidade de Taciba, Estado de São Paulo, à Praça Padre Félix, nº 80, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **ALAIR ANTONIO BATISTA, RESOLVE** rescindir unilateralmente a Ata de Registro nº 01/2019 decorrente do Pregão Presencial nº01/2019, que teve como objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis (Etanol hidratado, gasolina comum e óleo diesel comum) para abastecimento dos veículos da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, firmado em 06/02/2019, com a empresa **AUTO POSTO FÊNIX TACIBA LTDA.,** inscrita no C.N.P.J sob nº 13.545.137/0001-73, com sede a rua Leônidas Camarinha nº 285, centro na cidade de Taciba-SP, o que o faz pelos seguintes motivos:

CONSIDERANDO que a empresa antes de solicitar a rescisão contratual de forma amigável, se recusou em fornecer combustível a frota municipal a partir de 17/04/2019;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada, e mesmo assim não restabeleceu o fornecimento, causando assim diversos transtornos a administração municipal;

CONSIDERANDO que foi necessário ao Município de Taciba promover compras diretas dos itens 001, 002 e 003 da Ata de Registro de Preços nº01/2019, para não sofrer solução de continuidade de suas atividades imprescindíveis.

RESOLVE:

1. Com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município **RESCINDIR,** unilateralmente, a Ata de Registro de Preços nº 01/2019, com amparo no disposto no art. 79, inciso I, combinado com o art. 78, incisos I e V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA
Paço Municipal "Prefeito João Osório Zorzetti"

2. Fica, portanto, rescindida a Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir da data de assinatura deste termo, passando a ter eficácia após a sua publicação no DOM, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

3. Após a publicação, dê-se ciência à CONTRATADA e à Comissão Permanente de Licitação para instauração do contraditório para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

4. Por fim, com fundamento no artigo 24, XI, da Lei 8.666/93 e o item 25.1.3, do Edital do Pregão Presencial nº 01/2019 determino a convocação imediata da licitante classificada em segundo lugar nos itens 001, 002 e 003 do certame, para assinatura de Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso.

Taciba-(SP), 23 de abril de 2019.

ALAIR ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

PRAÇA PADRE FELIX, 80 - CNPJ 55.354.302/0001-50 - PABX (18) 3997-9070 - FAX: (18) 3997-9076 - CEP 19.590-000 - TACIBA-SP
Email - secretaria@taciba.sp.gov.br